

**Lei Municipal n.º 303/2025, de 18 de fevereiro de 2025.**

*Altera o caput do art. 1º e o § 2º do art. 5º da Lei Municipal n.º 179/2022, de 03 de março de 2022 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O caput do art. 1º da Lei Municipal n.º 179/2022, de 03 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica criado no Município de Assaré o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, com a finalidade de proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torna-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho, incentivando o combate ao desemprego, para até 300 (trezentos) munícipes”.*

**Art. 2º.** O § 2º do art. 5º da Lei Municipal n.º 179/2022, de 03 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§2º. Serão ofertadas 300 (trezentas) bolsas”.*

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ,** Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSE LIBORIO LEITE      Assinado de forma digital por  
NETO:69107815387      JOSE LIBORIO LEITE  
NETO:69107815387

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**